



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 33/2013

Reconhece de real utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego do Ipê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CÓRREGO DO IPÊ**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CÓRREGO DO IPÊ** foi fundada no dia 13 (treze) do mês de novembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob nº 119, de ordem, no livro A-1, às fls. 216, sendo inscrita no CNPJ sob nº 00.370.904/0001-09.

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CÓRREGO DO IPÊ** tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.


JOSÉ CEZAR AGOSTINHO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 33/2013

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego do Ipê.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação não tem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, tendo por principal finalidade promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do espírito e da vida comunitária por meio de atividades que promovam a qualidade de vida e reforce os vínculos familiares e comunitários, possibilitando maior integração com o grupo e a valorização das potencialidades humanas.

Sendo esta uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.


JOSÉ CEZAR AGOSTINHO
Vereador